



RELAÇÃO DE BENS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 10:46:55

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO
GRUPO: 7 EDIFICACOES						
SUBGRUPO: 1 EDIFICACOES						
LOCALIZAÇÃO: 85 SUB APUCARANA-SEDE -						
4825	SEDE SUBSECAO DE APUCARANA,	31/12/2003	257.090,11	257.090,11	151.371,24	105.718,87
4858	PLATAFORMA VERTICAL	10/03/2011	34.239,27	34.239,27	11.733,91	22.505,36
TOTAL GRUPO:		2	291.329,38	291.329,38	163.105,15	128.224,23
TOTAL GERAL:		2	291.329,38	291.329,38	163.105,15	128.224,23



RELAÇÃO DE BENS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 10:50:23

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO
GRUPO: 12 EDIFICACOES AJUSTE DE AVALIACAO						
SUBGRUPO: 1 EDIFICACOES AJUSTE DE AVALIACAO						
LOCALIZAÇÃO: 85 SUB APUCARANA-SEDE -						
20513	EDIFICACAO LOCALIZADA NA RUA RENE	01/12/2016	720.347,16	720.347,16	106.100,74	614.246,42
VALOR DE AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL EDIFICACOES DA SUBSECAO DE						
TOTAL GRUPO:		1	720.347,16	720.347,16	106.100,74	614.246,42
TOTAL GERAL:		1	720.347,16	720.347,16	106.100,74	614.246,42



RELAÇÃO DE BENS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 10:51:11

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIACÃO	SALDO
GRUPO: 10 TERRENOS						
SUBGRUPO: 1 TERRENOS						
LOCALIZAÇÃO: 85 SUB APUCARANA-SEDE -						
4866	TERRENO SUBSECAO APUCARANA	22/10/2012	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL GRUPO: 1			10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
TOTAL GERAL: 1			10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00



RELAÇÃO DE BENS

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECAO DO P

31/01/2024 10:51:48

BEM	DESCRIÇÃO	ENTRADA	AQUISIÇÃO	ORIGINAL	DEPRECIAÇÃO	SALDO
GRUPO: 13 TERRENOS AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL						
SUBGRUPO: 1 TERRENOS AJUSTE DE AVALIACAO						
LOCALIZAÇÃO: 85 SUB APUCARANA-SEDE -						
20512	TERRENO LOCALIZADO NA RUA RENE	01/12/2016	520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00
VALOR DE AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL TERRENO DA SUBSECAO DE						
TOTAL GRUPO: 1			520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00
TOTAL GERAL: 1			520.000,00	520.000,00	0,00	520.000,00



ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

Certidão de Inteiro Teor N° 15582/2023

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 23.477, conforme imagem abaixo:

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA

FICHA

M.-23.477

01(um)

Apucarana, 26 de ABRIL de 19 99

IMÓVEL:- REMANESCENTE DA DATA DE TERRAS SOB NR.16(dezesseis), DA QUADRA NR.18(dezoito), com a área de 450,00m2, da planta - do quadro urbano desta Cidade de Apucarana, com as seguintes divisas e confrontações: ao Norte com o lote nr.17, da mesma quadra com 30,00metros, ao Sul com o lote 14 e 15, da mesma quadra com 30,00metros, a Leste com a Rua Rene Camargo de / Azambuja com 15,00metros, ao Oeste com o lote 12/13 com a distância de 15,00metros.

PROPRIETÁRIA: EMPRESA CINEMATOGRAFICA APUCARANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Apucarana, CGC-75.272.682/0001-90.

TIT:ANT: TR.18.711, Lº.3-I d/Ofício. O Oficial *Rosa R. de C. Marques*
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

R.1/23.477 PROT: 53.737 EM: 26.4.99 **DESAPROPRIAÇÃO:-** Por força da Esc.Públ. de C.V. por desapropriação, lavrada no 1ºTab. d/Cidade, às fls.032, Lº.262, em 07/12/1994, o imóvel-obj. d/Matrícula foi **EXPROPRIADO** a favor do **MUNICIPIO DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e administração em Apucarana, CGC-75.771.253/0001-68; sendo - **EXPROPRIANDA:** EMPRESA CINEMATOGRAFICA APUCARANA LTDA, já qualificada; pelo preço de R\$.400.000,00, avaliado em comum com demais imóveis, cujo importe o adquirente, promete pagar da seguinte forma: 1ª Parcela R\$.100.000,00 para o dia 09/12/1994 2ª Parcela R\$.50.000,00 para o dia 10/01/1995; 3ª Parcela R\$.50.000,00 para o dia 10/02/1995; 4ª Parcela R\$.50.000,00 para o dia 10/03/1995; 5ª Parcela R\$.75.000,00 para o dia 12/04/95 e 6ª Parcela R\$.75.000,00 para o dia 10/05/1995, todas as parcelas a partir do dia 09/12/1994, serão corrigidas mensalmente pelo IGP/FGV. Tais quantias serão depositadas pelo Município de Apucarana, na conta corrente n.2251-70, ag.nº.1006 do Banco Bamerindus do Brasil S/A, de Botucatu-SP, cujos comprovantes valerão como recibo contratual. Goza de imunidade quanto ao recolhimento do ITBI, conforme dispõe o Art.150, inc.VI letra "a", da vigente Constituição Federal. CND-INSS nº.379.905 datada de 17/10/1994. Consta DOI. DEMAIS CONDIÇÕES:As da - Escritura. Dou Fé. O Oficial *Rosa R. de C. Marques*
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

.Continua no verso.....





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Silvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

MATRÍCULA

23.477

FICHA

1 - vº

AV.2/23.477 - PROTOCOLO: Nº 54.792 de 16/11/1999. Certifico que averbei a presente por força do Requerimento dev.datado e ass. e Comproverantes de Depósito validos como recibo contratual, para constar que a divida constante nas condições do R.1/supra foi LIQUIDADADA, ficando a presente consequentemente CANCELADA. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O Oficial.

R.3/23.477 - PROTOCOLO: Nº 54.793 de 16/11/1999. DOAÇÃO: Por força da Esc.Públ. de Doação Condicional, lavrada no 1º Tab. d/Cidade, às fls.170, Lº29, em 30/04/99, o MUNICIPIO DE APUCARANA, CGC 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno; DOOU o imóvel obj. d/Matrícula para ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB)- SEÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ - SUBSEÇÃO DE APUCARANA, CGC 77.538.510/0011-13, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público; avaliado o imóvel em R\$.10.000,00. CONDIÇÃO: Lei nº 035/98 - A donatária é obrigada a manter as atividades referidas neste artigo, por um período mínimo de 10(dez) anos, salvo expressa autorização legislativa. Art.3º Terá a donatária o prazo de 06(seis) meses para dar início às obras e 18(dezoito) meses para findá-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação, através de Decreto do Executivo Municipal e consequente reversão do imóvel doado ao Patrimônio Público Municipal. Art.4º O imóvel doado só poderá ser alienado antes de 10(dez) anos, mediante expressa autorização legislativa e desde que tenha cumprido todas as condições constantes nesta Lei. CND-INSS nº020861999-14622002, datada de 03/11/99. Isenta da apresentação do ITBI. Isenta da DOI. DEMAIS CONDIÇÕES: As da Escritura. Dou Fé. O Oficial.

cl

AV.4/23.477 - PROTOCOLO: Nº 62.667 de 17/03/2003. Certifico que averbei a presente por força do Requerimento dev. datado e ass. e Certidão Comprobatória da Prefeitura Municipal de Apucarana sob nr.054/2003, para constar que sobre o imóvel obj. d/Matrícula existe construído um Edifício Comercial em alvenaria sendo: Térreo com 270,37m² e Pavimento Superior com 236,07m², perfazendo um total de 506,44m². Apresentou CND-INSS nr.008222003-14022010 datada de 28/02/2003. Apresentou ART-CREA e planta. Cujos documentos ficam arq. n/Oficio. Dou Fé. O Oficial.

Rosa e. C. Marques
Rosa Ribeiro de C. Marques
Func. Juramentada

Continua na ficha 2x





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS APUCARANA - PR

MATRÍCULA

FICHA

23.477

2

Apucarana, de

de 20

R.5/23.477 - PROTOCOLO: Nº 112.946 de 24/11/2015. **SERVIDÃO:** Por força da Esc.Públ. de Instituição de Servidão de Passagem, lavrada no 1º Tab. de Apucarana-PR, às fls. 072, Lº 0504-E, em 30/10/2015, sendo Outorgante: **ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DO ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ 77.538.510/0011-13, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público; e como Outorgado: **MUNICIPIO DE APUCARANA**, CNPJ 75.771.253/0001-68, com sede em Apucarana, pessoa jurídica de direito público interno.; registrei a presente para proceder a **INSTITUIÇÃO DE UMA SERVIDÃO DE PASSAGEM**, sobre parte do imóvel, cuja servidão ocupará uma faixa de terras com aproximadamente 102,43m², necessária ao acesso ao denominado Cine Teatro Fênix, e/ ou FUNCAP - Fundação Cultural, e que esta referida passagem é considerada "saída de emergência" e que tem as seguintes divisas: Ao Norte, com o Lote remanescente da data 16, da quadra 18, com duas distâncias sendo 1,90 metros e 28,109 metros; Ao Sul, com o Lote 14-15 com distância de 30,00 metros. A Leste, com a Rua Rene Camargo de Azambuja, com distância de 3,05 metros e com o Lote D-16, com distância de 5,75 metros. A Oeste, com o Lote 12/13 com distância de 8,80 metros e também com a faixa de Servidão em favor do Município de Apucarana, com distância de 5,75 metros. A presente servidão é feita em caráter gratuito, perpétuo e irrevogável, que atribuem à esta servidão para todos os fins de direito, o valor de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), que, a presente escritura obriga ao seu fiel cumprimento, não só as partes contratantes, como a seus herdeiros e sucessores. Consta da escritura: Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Federais datada de 27/08/2015. Certidão Negativa de Débitos Estaduais, com validade de 11/02/2016. As partes dispensam a apresentação da certidão negativa de débitos municipais. Isenta da apresentação do Recolhimento do FUNREJUS conforme item 14 Art. 3º da Lei 12.604/99. **DEMAIS CONDIÇÕES:** As da Escritura. Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens Resultado Negativo Código HASH 1f8b.26f8.78dd.8f01.392e.e48d.cb6f.d5d1.05b8.173b. Vrc 4.312,00 R\$720,10. Dou Fé. O Oficial.

Márcia de Fátima Zaqui Silva
Func. Juramentada





ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE APUCARANA
OFICIAL TITULAR: Ricardo Basto da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Sílvia Lucia Jorge da Costa Coelho
Funcionária Juramentada: Márcia de Fátima Zaqui Silva
www.1riapucarana.com.br

A presente certidão é cópia fiel da ficha original arquivada neste Ofício extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei 6.015 de 31 de Dezembro de 1.973.
Apucarana, 06 de Dezembro de 2023.

Marcia de Fátima Zaqui Silva
Escrevente Juramentada



Consulte este selo em <http://www.funarpen.com.br>
CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS*